

PROGESTÃO RONDÔNIA

2017 - 2022



SÍNTESE DO CICLO 2
COAPP/SAS/ANA

República Federativa do Brasil

Luis Inácio Lula da Silva

Presidente da República

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Marina Silva

Ministra

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

Verônica Sánchez da Cruz Rios (*Diretora-Presidente*)

Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro

Filipe de Mello Sampaio Cunha

Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos

Diretoria Colegiada

Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Humberto Cardoso Gonçalves (*Superintendente*)

Renata Rozendo Maranhão (*Superintendente-Adjunta*)

Comitê de Editoração

Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho (*Coordenador*)

Felipe de Sá Tavares

Humberto Cardoso Gonçalves

Nazareno Marques de Araujo (*Secretário Executivo*)

Produção

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima



**RELATÓRIO-SÍNTESE DO PROGESTÃO
- CICLO 2
ESTADO DE RONDÔNIA**

Abril/2023

EQUIPE COAPP

Brandina de Amorim (*Coordenadora*)

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Gestores dos contratos Progestão

Agustin Justo Trigo

Brandina de Amorim

Celina Maria Lopes Ferreira

Cristiano Cária Guimarães Pereira

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Grace Benfica Matos

Jane Fátima Fonteneles Fontana

José Carlos de Queiroz

José Luiz Gomes Zoby

Osman Fernandes da Silva

Simone Vendruscolo

Tânia Regina Dias da Silva

Projeto gráfico

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Fotos

Banco de imagens do Canva e da SAS

Colaborador

Alex Castro Soares

Sumário

Relatório-síntese do Progestão - ciclo 2
Estado de Rondônia

01

O Pacto Nacional
pela Gestão das
Águas e o Progestão
[Página 4](#)

02

O Progestão
no Brasil
[Página 6](#)

03

O SEGREH de
Rondônia
[Página 8](#)

04

O Progestão em
Rondônia
[Página 11](#)

05

Certificação de
Rondônia no
período 2017-2021
[Página 16](#)

06

Principais avanços e
desafios para a gestão
da água em Rondônia
[Página 22](#)

07

Considerações finais
e recomendações
[Página 23](#)

1. O Pacto Nacional pela Gestão das Águas e o Progestão



Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o Pacto Nacional pela Gestão das Águas, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o primeiro ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que previa o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas. Em 2016, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) realizou uma avaliação do Programa, que, aliada a outras estratégias avaliativas conduzidas pela ANA, resultou no segundo ciclo do Progestão, que aumentou o limite do valor da parcela anual para R\$ 1 milhão.

As metas do Progestão são divididas em metas de cooperação federativa, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

As Resoluções da ANA que regem o funcionamento do Progestão são: nº 379/2013, nº 512/2013, nº 1.485/2013 e nº 1506/2017. Com vistas a dar continuidade ao Programa, a ANA deu início ao 3º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 135/2022, que define os novos valores anuais de repasse.



2. O Progestão no Brasil

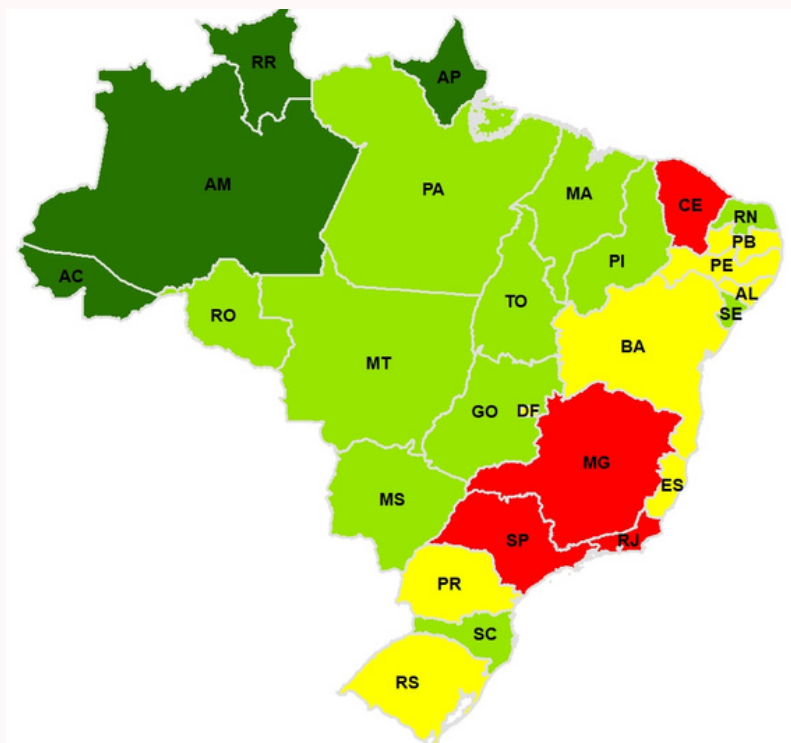
O Progestão abrange todas as unidades da federação, tendo sido indicadas as entidades responsáveis pela coordenação do Programa em todo o território nacional, por meio de Decretos de adesão assinados pelos respectivos Governadores de Estados e do Distrito Federal.

Tendo em vista o encerramento do primeiro ciclo do Progestão em nove estados que inicialmente assinaram seus contratos (Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe), a ANA, em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), promoveu uma avaliação do Programa incluindo a realização de entrevistas e levantamento de dados junto aos nove estados citados, com o objetivo de desenvolver o Referencial Básico de Avaliação do Programa e obter subsídios para o aprimoramento de suas metas.

Também foi realizada uma ampla pesquisa eletrônica Delphi em duas rodadas, enviada aos diversos atores e instituições que compõem o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) de todos os estados com objetivo de levantar contribuições específicas para as metas estaduais de gerenciamento dos recursos hídricos.

Além disto, foram realizados dois Seminários com representantes dos nove estados e diversas reuniões com os setores competentes da ANA, buscando o aperfeiçoamento dos critérios e regras do Programa, bem como ajustes na redação das metas e seus níveis de exigência. Toda a documentação referente ao processo de avaliação mencionado está disponível no portal Progestão. Acesse [aqui](#) os documentos.

Em agosto de 2017, a ANA deu início ao 2º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 1.506. Nesta etapa, cada unidade da Federação poderia receber até R\$ 5 milhões ao final do contrato, mediante o cumprimento das metas pactuadas. Entretanto, para que o repasse de R\$ 1 milhão/ano fosse efetivado, os estados e o DF deveriam declarar anualmente investimentos na gestão de recursos hídricos correspondente a até R\$ 250 mil, caracterizando uma nova meta a ser cumprida referente a investimentos próprios do estado aplicados em recursos hídricos.



Em 2016, todos os estados brasileiros faziam parte do Progestão e já tinham definido suas respectivas tipologias de gestão

No 2º ciclo do Programa, além de uma nova meta de cooperação federativa referente à Capacitação em Recursos Hídricos, foi também previsto o atendimento dos seguintes critérios do fator de redução a ser aplicado sobre o valor de repasse apurado na certificação: (i) comprovação da gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso pelos estados; (ii) apresentação anual de Relatório de Gestão dos Recursos Hídricos pela Entidade Estadual à Assembleia Legislativa; (iii) elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos financeiros e apresentação anual dos gastos realizados junto à ANA e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos; e (iv) percentual mínimo de 50% para desembolso dos recursos financeiros transferidos e acumulados no estado.

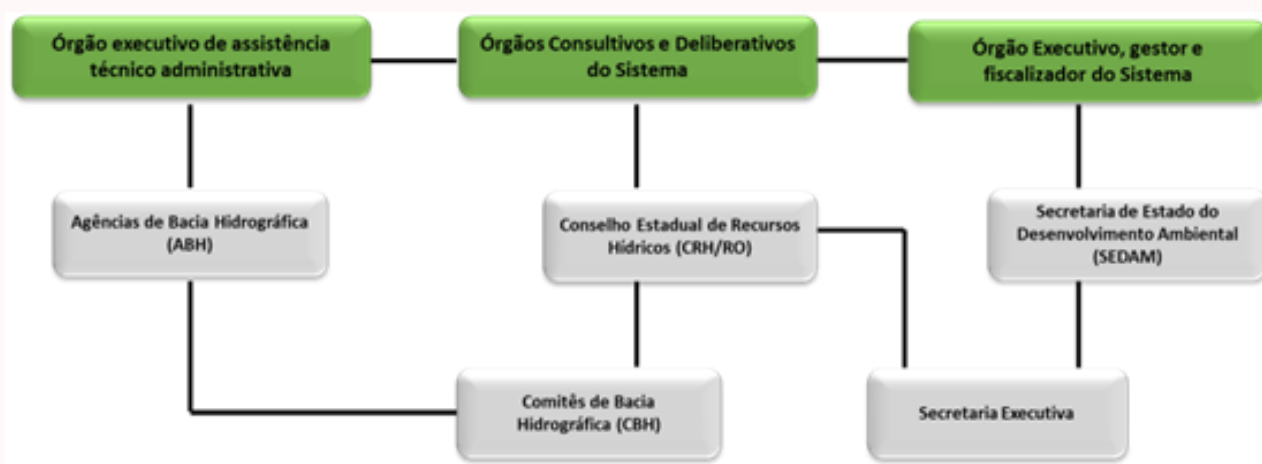
Já no 3º ciclo do Programa, duas novas metas de cooperação federativa foram incluídas: monitoramento hidrológico e fiscalização de usos. Também foi adicionada ao grupo de variáveis operacionais de gerenciamento em âmbito estadual a alocação negociada de água e excluído o critério referente à gestão patrimonial do fator de redução, visando aprimorar o Programa e impulsionar o fortalecimento da gestão integrada das águas.



3. O Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Rondônia

Em Rondônia, a Política Estadual de Recursos Hídricos foi instituída pela Lei Estadual Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, que também criou o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Por meio do Decreto Estadual nº 10.114, de 20 de setembro de 2002, o referido Sistema Estadual foi regulamentado com os objetivos de coordenar a gestão integrada dos recursos hídricos e implementar os instrumentos definidos pela Política Estadual.

O Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia é composto de órgãos consultivos e deliberativos e um órgão executivo. Essa estrutura está ilustrada a seguir.



*Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado de Rondônia
Fonte: Decreto Estadual nº 10.114, de 20 de setembro de 2002.*

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM)

A SEDAM, instituída pela Lei Estadual Complementar nº 42, de 19 de março de 1991, e retificada pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, é o órgão executivo, normativo e fiscalizador, responsável por instituir, coordenar e implementar as políticas direcionadas para o desenvolvimento ambiental no estado, além de exercer o papel de Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. A implementação da Política de Recursos Hídricos do estado e o gerenciamento desses recursos ficam atualmente a cargo da Coordenadoria de Recursos Hídricos (COREH), criada em 2015. Segue a seguir o organograma da SEDAM.



Organograma da SEDAM
 Fonte: página da SEDAM/RO (<https://www.sedam.ro.gov.br/>)

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH/RO

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH/RO), órgão consultivo e deliberativo, foi instituído pela Lei Estadual Complementar nº 255/2002, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.114/2002. Atualmente o CRH/RO conta com 30 membros, conforme seu regimento interno e como consta na página da SEDAM: <https://coreh.sedam.ro.gov.br/composicao/>. De acordo com o Decreto Estadual nº 10.114/2002, compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos promover e supervisionar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Em relação à participação dos conselheiros no âmbito do CRH/RO, destaca-se que no 2º Ciclo do Progestão, houve participação adequada de seus membros. As reuniões conseguem atingir o número suficiente de representantes para quórum mínimo que, de acordo com o seu Regimento Interno, deverá equivaler (para o início da reunião Plenária) à metade mais um dos seus membros, em primeira chamada, e de pelo menos 1/3 (um terço) em segunda chamada, devendo esta ocorrer no mínimo 30 (trinta) minutos após a primeira.

Continua ainda a necessidade de melhorar a transparência das informações entre SEDAM e CRH/RO, com uma sistematização das informações que possibilite e facilite o acompanhamento das ações de gerenciamento dos recursos hídricos no estado pelo CRH/RO.

Comitês de Bacia Hidrográfica

O processo de mobilização para a instituição e implementação dos Comitês de Bacias em Rondônia teve origem na sociedade civil, em conjunto com instituições acadêmicas, grupos de pesquisas e populações tradicionais da Amazônia (Caramello, N. D. A. et al. 2015, p. 66-86; Zuffo, C. E.; Abreu, F. A. M. 2010, p. 43-62).

Atualmente, o estado possui cinco Comitês de Bacias Hidrográficas que foram instituídos por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

- (i) 19.057, de 31 de julho de 2014, Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios São Miguel - Vale do Guaporé – CBH-RSMVG/RO (instalado e funcionando);
- (ii) 19.058, de 31 de julho de 2014, Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Alto e Médio Machado – CBH-AMMA/RO (não instalado);
- (iii) 19.059, de 31 de julho de 2014, Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jaru – Baixo Machado – CBH-JBM/RO (não instalado);
- (iv) 19.060, de 31 de julho de 2014, Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jamari – CBH-JAMARI/RO (instalado e funcionando);
- (v) 19.061, de 31 de julho de 2014, Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Branco e Colorado – CBH-RBC/RO (instalado e funcionando).

Os Comitês que foram instituídos podem ser observados na figura a seguir.



Comitês de Bacia Hidrográfica em Rondônia em 2022

Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO.

É importante salientar o relevante papel dos CBHs para a melhoria da gestão de recursos hídricos, uma vez que por estarem mais próximos às peculiaridades da bacia hidrográfica, podem, assim, melhor compreender a realidade e apontar as demandas para maior efetividade da gestão hídrica local. Sua importância também pode ser atribuída ao fato de que os Comitês são órgãos colegiados, com representatividade de diversos seguimentos relevantes: Poder Público, Usuários de Água e Sociedade Civil Organizada, promovendo uma gestão das águas descentralizada, compartilhada e participativa. No caso de Rondônia, ressalta-se ainda que representantes dos comitês têm assento junto ao CRH.

4. O Progestão em Rondônia

O estado de Rondônia aderiu ao Progestão por meio de Decreto Estadual nº 18.045, de 24 de julho de 2013, iniciou o cumprimento das metas do ciclo 1 nesse mesmo ano encerrando-o em 2016. A seguir algumas informações sobre o ciclo 2 no estado:

Decreto Estadual de adesão: Decreto nº 18.045, de 24 de julho de 2013

Ofício de manifestação de interesse no 2º ciclo do Progestão: N. 166/2017-GG/RO, de 31 de julho de 2017

Entidade coordenadora do Progestão no estado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Tipologia de gestão: B

Número do contrato: 040/2017/ANA – PROGESTÃO II

Data de assinatura do contrato: 26 de setembro de 2017

Ciclo Progestão: 2017-2021

5º período de certificação: 2021

Total de recursos repassados até 2022: R\$ 7.289.406,12

CONTATOS	FUNÇÃO	EMAIL
Daniely Santana	Coordenadora de Recursos Hídricos	santanna.daniely@gmail.com
Janeide Paiva dos Santos	Ponto focal Progestão e Capacitação	janepaiva13@gmail.com
Alexandra Dias Gonçalves	Chefe da divisão de cadastro, outorga e fiscalização dos recursos hídricos	alexandra.diasg@gmail.com
Noé Cordeiro Lopes Filho	Cadastro e outorga	xaranoe50@gmail.com
Anderson Criston N. Alves	Cadastro, outorga e apoio aos CBHs	anderson.nalves@sedam.ro.gov.br
Fábio Adriano M. Sarai	Sala de Situação	saladesituacao.sedamro@gmail.com
Adailton Patrício Paulino	Segurança de barragens	adailtonpp.efo13@gmail.com
Ester Rosalina da S. Alves	Monitoramento da qualidade da água	ester.laboratorio@gmail.com
Adrielle Maiara C. Muniz		adrielle.mcm@gmail.com

Ponto focal do Progestão no estado:

- Janeide Paiva dos Santos

Gestora do contrato Progestão na ANA:

- Brandina de Amorim, 61 2109.5233, brandina.amorim@ana.gov.br

Eventos de acompanhamento das metas do Programa no estado:

- **Ano 2017:** Oficina em 6 de setembro
- **Ano 2018:** Oficinas em 29 de junho e 9 a 11 de outubro
- **Ano 2019:** Oficinas em 25 a 27 de junho e 9 de agosto
- **Ano 2020:** Oficinas em 30 de julho e 10 de novembro
- **Ano 2021:** Oficina em 19 de outubro

As metas do PROGESTÃO são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do PROGESTÃO, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação, a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA, o **Relatório PROGESTÃO** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa, e os **Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração**, devidamente aprovados pelo CERH, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

Metas de Cooperação Federativa

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** – compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados de outorga. Tem por objetivo a melhoria do conhecimento das demandas de recursos hídricos para o fortalecimento da gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados, bem como das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.2: Capacitação em recursos hídricos** – elaboração e implementação de planos de capacitação para os sistemas estaduais de recursos hídricos. Tem por objetivo promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** – fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** – operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação e das redes de monitoramento automáticas implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** – cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Para certificação das metas de cooperação federativa, o estado deverá enviar à ANA, até 31 de março de cada ano, o Relatório Progestão referente ao cumprimento das metas no exercício anterior

Metas de Gestão da Água no âmbito Estadual

Para cada variável de gestão devem ser observados os níveis mínimos de exigência estabelecidos no contrato. A tabela a seguir mostra as obrigatoriedades para cada variável conforme a tipologia adotada pelo estado.

ESTADO DE RONDÔNIA – Tipologia “B”					
METAS		VARIÁVEIS DE GESTÃO	Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação facultativa
Meta II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	X		
	1.2	Gestão de processos			X
	1.3	Arcabouço legal	X		
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	X		
	1.5	Comitês de bacias e outros organismos colegiados		X	
	1.6	Agências de Água ou de bacias ou similares			X
	1.7	Comunicação social e difusão de informações		X	
	1.8	Capacitação	X		
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais		X	
Meta II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanco hídrico	X		
	2.2	Divisão hidrográfica	X		
	2.3	Planejamento estratégico	X		
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	X		
	2.5	Planos de bacias		X	
	2.6	Enquadramento			X
	2.7	Estudos especiais de gestão		X	
Meta II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	X		
	3.2	Cadastrros de usuários, usos e interferências	X		
	3.3	Monitoramento hidrometeorológico	X		
	3.4	Monitoramento de qualidade de água		X	
	3.5	Sistema de informações		X	
	3.6	Pesquisa, desenvolvimento e inovação		X	
	3.7	Modelos e sistemas de suporte à decisão		X	
	3.8	Gestão de eventos críticos		X	
Meta II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	X		
	4.2	Fiscalização		X	
	4.3	Cobrança		X	
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão			X
	4.5	Infraestrutura hídrica			X
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		X	
	4.7	Programas e projetos indutores		X	

Para certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, deverá ser apresentado, até 30 de abril, os Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos

O CRH/RO aprovou, no 2º Ciclo do programa, o Quadro de Metas para cada variável de gestão, de acordo com a tipologia adotada, apresentado a seguir.

Anexo IV - Variáveis de Gestão (Detalhamento)

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Tipologia de Gestão: **B**

Entidade Estadual: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Decreto Estadual: Nº 18.045 de 24/07/2013

Conselho Estadual: Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia - CRH

Agente Certificador: CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência		
		Mínimo	Adotado	
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	3	3
	1.2) Gestão de Processos	Sim	2	2
	1.3) Arcabouço Legal	Sim	3	3
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	4
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	2	3
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Sim	2	2
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	2	2
	1.8) Capacitação	Sim	2	3
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	3	3

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência		
		Mínimo	Adotado	
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	Sim	2	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	2	3
	2.3) Planejamento Estratégico	Sim	2	2
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
	2.5) Planos de Bacias	Sim	2	2
	2.6) Enquadramento	Sim	2	2
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	3	3

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência		
		Mínimo	Adotado	
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	Sim	2	4
	3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	2	2
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	4	4
	3.4) Monitoramento da Qualidade de Água	Sim	2	2
	3.5) Sistema de Informações	Sim	2	2
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	2	2
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	2	2
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	2	2

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência		
		Mínimo	Adotado	
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso	Sim	3	3
	4.2) Fiscalização	Sim	2	2
	4.3) Cobrança	Sim	2	2
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	2	2
	4.5) Infraestrutura Hídrica	Sim	2	2
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	4
	4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	2	2

Metas de Investimento

No 2º Ciclo foi introduzida a Meta de Investimento (Anexo V). O estado deve investir um mínimo de R\$ 25 mil em variáveis críticas de gestão, quais sejam: o mesmo valor investido, limitando-se a R\$ 250 mil, soma-se ao valor certificado nas metas de cooperação federativa e de gestão das águas no âmbito estadual.

O estado de Rondônia se comprometeu a investir R\$ 625 mil, durante o período de 2018 a 2021, conforme mostra a figura a seguir.

METAS ^{(1) (8)}			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
					2017	2018	2019	2020	2021
Meta II.6 - Definição das metas de investimentos	NC	25%	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	--	Metas aprovadas pelo Conselho Estadual	--	--	--	--
Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)	CM	25%	1. Organização Institucional do Sistema de Gestão	Não	--				
			2. Comunicação Social e Difusão de Informações	Não					
			3. Planejamento Estratégico	Não					
			4. Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim			50.000,00	50.000,00	50.000,00
			5. Sistema de Informações	Sim			50.000,00	50.000,00	50.000,00
			6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Sim		15.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
			7. Fiscalização	Sim		10.000,00		50.000,00	50.000,00
VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)						25.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00



5. Certificação de Rondônia no período 2017-2021

A seguir são apresentados os resultados da Paraíba ao longo do ciclo 2 para as metas de cooperação federativa, para as metas de gerenciamento em âmbito estadual, para as metas de investimento, bem como para os critérios dos fatores de redução.

Certificação das metas de cooperação federativa

O resultado da certificação das metas de cooperação federativa no estado de Rondônia ao longo do segundo ciclo (2017-2021), encontra-se ilustrado a seguir.

Certificação das metas de cooperação federativa em Rondônia no período 2017-2021 (%)

Metas de cooperação federativa	2017	2018	2019	2020	2021
Integração de dados de usuários (CNARH)	9,41	9,78	9,85	9,64	8,84
Capacitação em recursos hídricos	10	10	10	10	10
Contribuição para difusão do conhecimento	7,2	9,9	10	10	10
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	8,5	8,5	9,25	8,5	8,5
Atuação para segurança de barragens	10	9,5	8,5	8,0	6,8
Total	45,11%	47,68%	47,6%	46,14%	44,14%

Pode-se perceber que Rondônia manteve um excelente desempenho no cumprimento das metas de cooperação federativa ao longo de todo o ciclo 2 do Progestão, sendo a meta mais desafiadora para o estado a 1.5 – Atuação para segurança de barragens que teve uma média de atingimento de 8,56 em 10 pontos possíveis para a meta.

Certificação das metas de gestão da água no estado

Cabe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a partir de proposta da entidade coordenadora do Programa, aprovar os patamares mínimos de gestão de recursos hídricos a serem alcançados, os quais irão compor o Quadro de Metas específico no âmbito do estado, com horizonte de cinco anos.

Tendo até 31 variáveis, essas metas se coadunam com a tipologia de gestão (A, B, C ou D) escolhida pelo estado e refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

O estado de Rondônia manteve a tipologia “B” de gestão e selecionou as 31 variáveis para serem avaliadas, conforme Quadro de Metas já apresentado. O quadro a seguir apresenta os níveis alcançados em cada variável de gestão ao longo do 2º ciclo do programa de acordo com os formulários de autoavaliação aprovados pelo CRH. Observa-se que em todos os anos o estado alcançou as metas propostas.

Autoavaliação das variáveis estaduais no estado de Rondônia no período 2017-2021

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Rondônia - Tipologia B						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2017	2018	2019	2020	2021
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	5	3	4	3	3	4	4
	1.2	Gestão de Processos	3		2	3	2	3	2	2
	1.3	Arcabouço Legal	4		3	3	3	3	3	3
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	5	4	5	5
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		3	3	3	3	3	3
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5		2	2	1	1	1	1
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2	2	2	2	2
	1.8	Capacitação	4		3	2	3	3	3	3
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	3	2	2	2	3
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanco hídrico	4	5	2	2	2	2	2	2
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		3	4	3	3	4	4
	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	3	3	2	2	2
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3	3	3	3	3
	2.5	Planos de Bacia	4		2	1	1	1	1	1
	2.6	Enquadramento	4		2	2	2	1	2	1
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	2	2	1	2	2
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	5	4	5	4	4	4	4
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		2	2	2	2	2	2
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		4	4	4	4	4	4
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		2	2	2	2	2	2
	3.5	Sistema de Informações	4		2	2	2	2	2	2
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		2	2	1	1	1	1
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		2	2	1	1	1	1
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		2	3	3	3	3	3
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	10	3	2	2	2	2	2
	4.2	Fiscalização	4		2	2	2	3	3	4
	4.3	Cobrança	5		2	1	1	1	1	1
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		2	1	1	1	1	1
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		2	1	1	1	1	1
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		4	3	3	3	4	4
	4.7	Programas e Projetos Indutores	2		2	1	1	1	1	1

- Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
- Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
- Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
- Variável não avaliada

Certificação das metas estaduais de Rondônia no período 2017-2021 (%)

Metas estaduais	2017	2018	2019	2020	2021
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	-	5	5	5	5
Variáveis de planejamento	-	5	5	5	0
Variáveis de informação e suporte	-	5	5	5	5
Variáveis operacionais	-	0	0	0	0
Total	25%	15%	15%	15%	10%

Certificação das metas de investimentos

Com relação à meta de investimentos, cabe destacar que durante todo o 2º ciclo do programa, o estado investiu, com recursos próprios, o valor de R\$ 2.549.485,00, em três das sete variáveis críticas, com destaque para Plano Estadual de Recursos Hídricos que representou mais de 92% do total investido (Tabela a seguir). Dessa forma, a Rondônia atingiu os 25% referentes à meta de investimentos em todo o segundo ciclo.

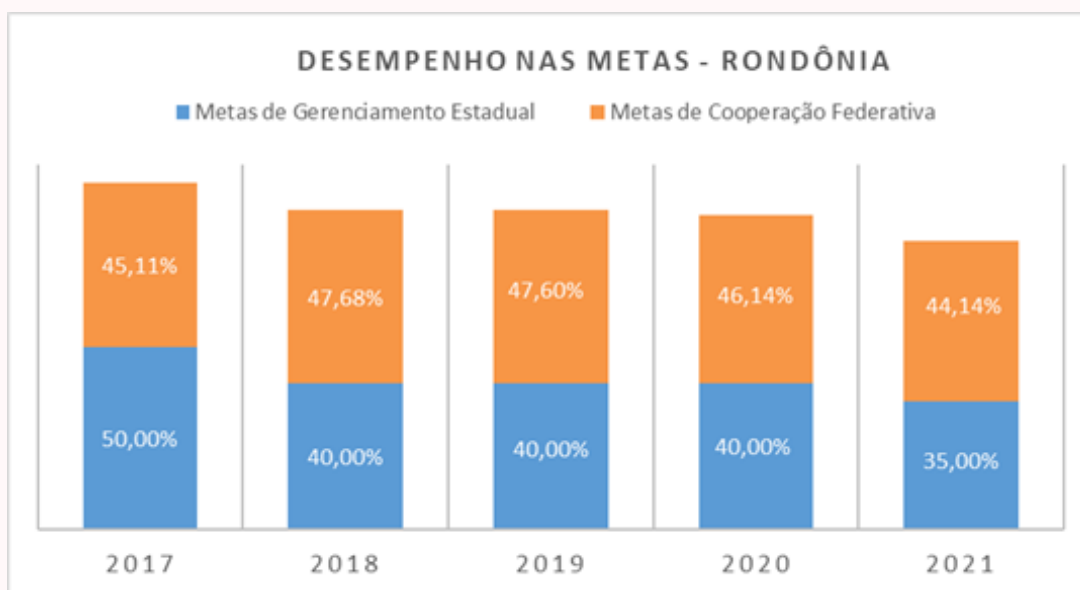
Valores investidos com recursos próprios do estado conforme autodeclaração de investimentos (R\$)

Variável crítica	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Plano Estadual de Recursos Hídricos	0	150.000	0	2.200.000	2.350.000
Sistema de Informações	28.365	0	0	0	28.365
Fiscalização	0	0	171.120	0	171.120
Total	28.365	150.000	171.120	2.200.000	2.549.485

Resultado final da certificação do estado no período 2017-2021

Rondônia apresentou uma média nas certificações de 87,13%, ou seja, um resultado geral muito bom no cumprimento das metas. A seguir são apresentados os resultados finais, ano a ano:

2017	2018	2019	2020	2021
95,11%	87,68%	87,6%	86,14%	79,14%



Resultado final das certificações no estado de Rondônia no 2º ciclo do programa

No 2º ciclo do programa foi introduzido o Fator de Redução que incide sobre o valor certificado. Para calcular esse fator são considerados quatro critérios:

- (a) Gestão patrimonial dos bens da ANA sob responsabilidade dos estados;
- (b) Apresentação do relatório de gestão dos recursos hídricos na Assembleia Legislativa Estadual;
- (c) Elaboração do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão e apresentação anual ao CERH dos gastos realizados;
- (d) Desembolso anual acima de 50% dos recursos acumulados repassados pelo programa.

Rondônia teve dificuldade em atender a três dos quatro critérios do Fator de Redução, especialmente o fator referente ao desembolso de recursos, o qual o estado não conseguiu atender ao critério em todos os anos do ciclo 2. A tabela a seguir mostra os percentuais recebidos no fator de redução durante o 2º ciclo.

Fator de redução aplicado no período de 2017 a 2021

Fator de Redução	Avaliador	2017	2018	2019	2020	2021
Desembolso ou empenho superior a 50% do recurso transferidos pelo programa até o final do 1º ciclo	ANA	16%	-	-	-	-
a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	ANA	-	0,8%	3,2%	0,4%	2,8%
b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	ANA	-	0%	4%	0%	4%
c) Elaboração de plano plurianual de aplicação e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	ANA e CERH	-	0%	0%	0%	0%
d) Desembolso anual dos recursos acumulados acima de 50%	ANA	-	4%	4%	4%	4%
Total		16%	4,8%	11,2%	4,4%	10,8%

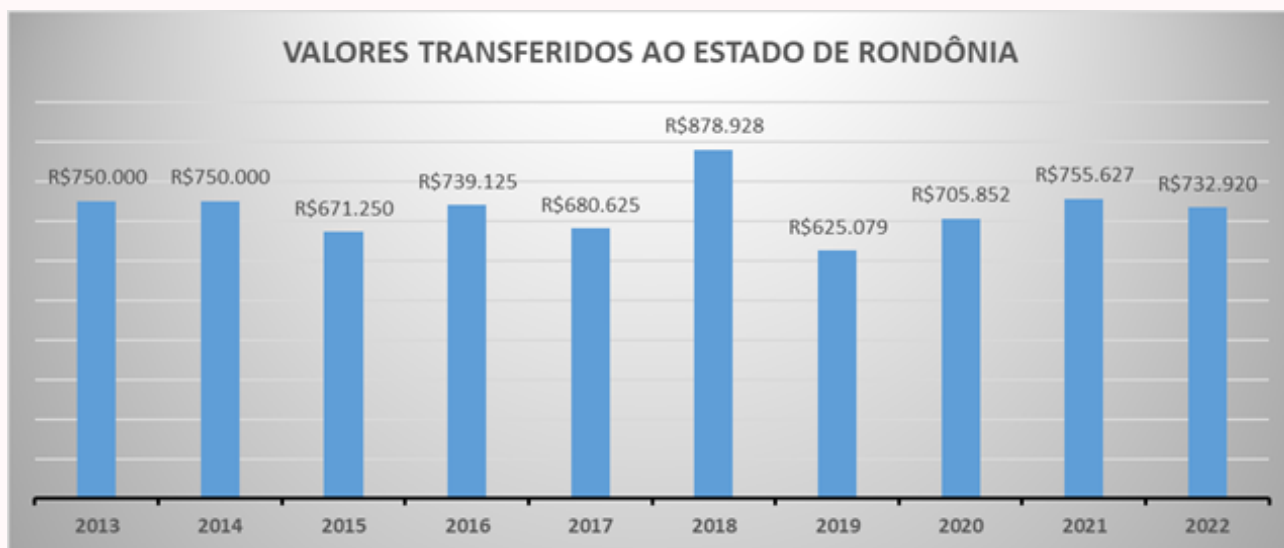
Recursos financeiros transferidos ao estado

Totalizando o atingimento das metas de cooperação federativa e das metas de gerenciamento estadual, descontadas do fator de redução, e somadas à meta de investimento, o estado de Rondônia recebeu no segundo ciclo do Progestão o total de R\$ 3.698.406,12, distribuídos da seguinte maneira:

Valores transferidos à SEDAM referentes a certificação no período 2017 – 2021

PARCELA			ENTIDADE		PAGAMENTO	
Nº	%	Valor (R\$)	Nome	CNPJ	Valor pago (R\$)	Data
1	20	Até R\$ 1.000.000	SEDAM	63.752.604/0001-04	R\$ 878.928,20	24/09/2018
2	20	Até R\$ 1.000.000	SEDAM	63.752.604/0001-04	R\$ 625.078,60	19/08/2021
3	20	Até R\$ 1.000.000	SEDAM	63.752.604/0001-04	R\$ 705.852,48	19/08/2021
4	20	Até R\$ 1.000.000	SEDAM	63.752.604/0001-04	R\$ 755.626,96	24/11/2021
5	20	Até R\$ 1.000.000	SEDAM	63.752.604/0001-04	R\$ 732.919,88	20/07/2022
TOTAL		Até R\$ 5.000.000			R\$ 3.698.406,12	

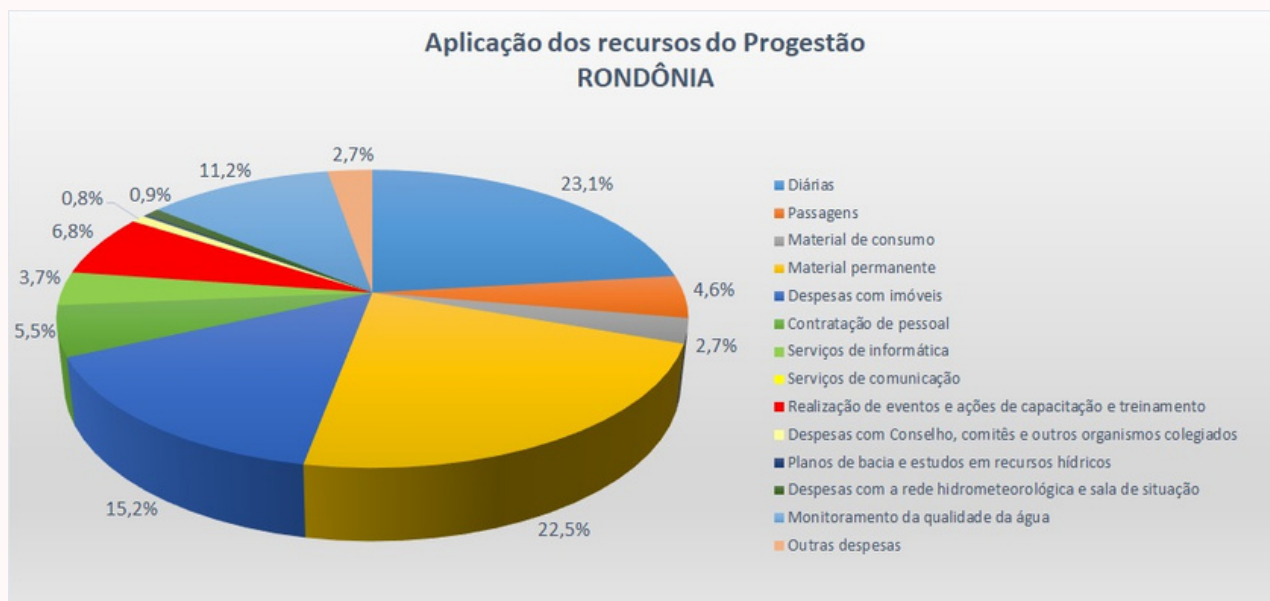
Portanto, até 2022, somando os ciclos 1 e 2 do Progestão, o estado de Rondônia recebeu o montante total no valor de R\$ 7.289.406,12, conforme a figura a seguir:



Recursos transferidos ao estado de Rondônia no 1º e 2º ciclos do Progestão

Aplicação dos recursos do Progestão em Rondônia

Os gastos efetuados no estado, até dezembro de 2021, totalizaram cerca de R\$ 2,8 milhões e referem-se principalmente a diárias, material permanente e despesas com imóveis. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão atual é de cerca de R\$ 4,8 milhões.



Distribuição da aplicação de recursos por Rondônia no 1º e 2º ciclos do Progestão



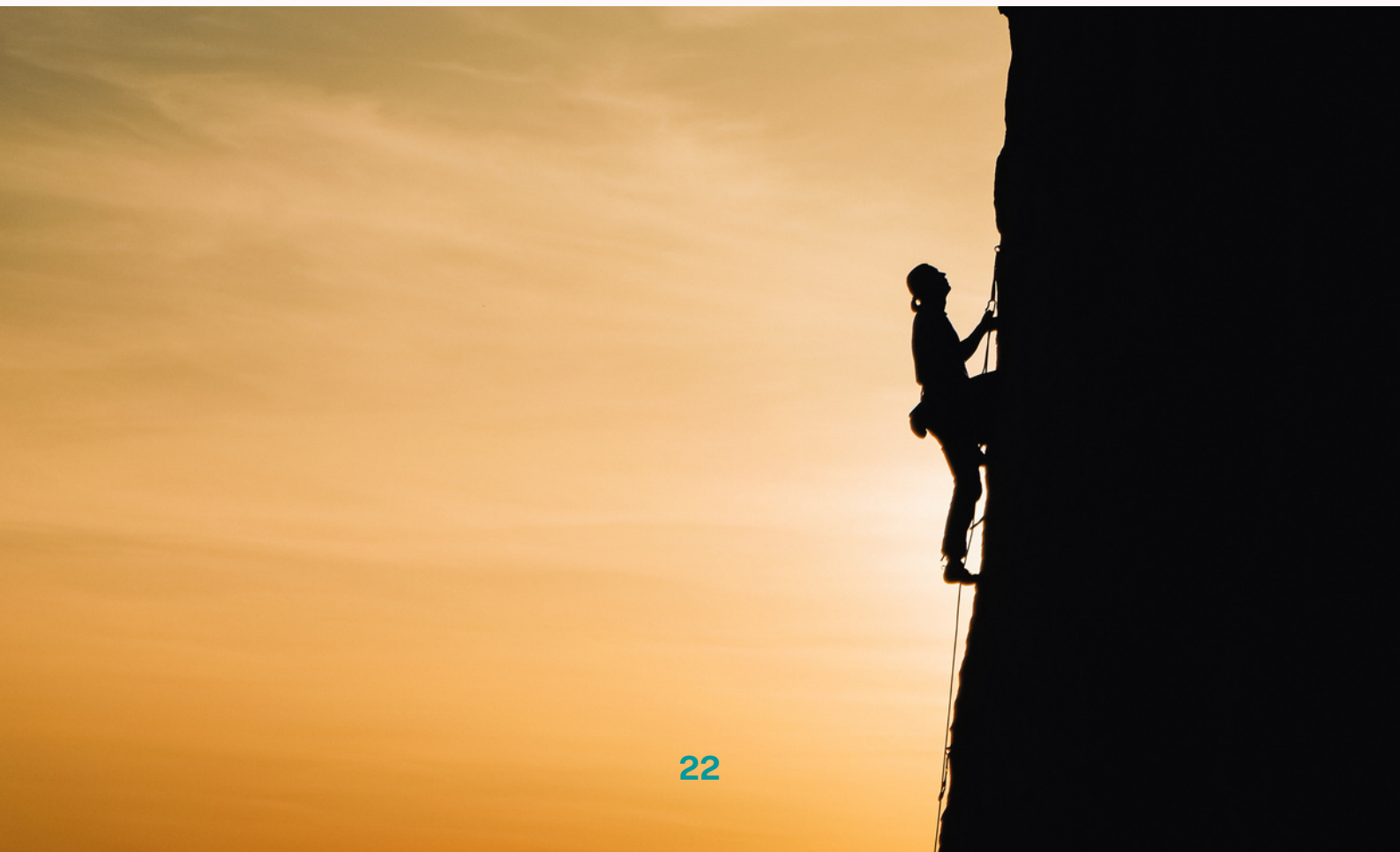
6. Principais avanços e desafios para a gestão da água em Rondônia

Os principais avanços observados na gestão de recursos hídricos durante o 2º ciclo do programa foram:

- Conclusão do Plano Estadual de Recursos Hídricos.
- Implementação do Plano de Capacitação para os integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGREH, envolvendo os servidores da SEDAM, os integrantes do CRH-RO e dos CBHs, tendo em vista que as ações de capacitação não aconteciam de forma contínua.
- Obtenção e sistematização de informações sobre os recursos hídricos estaduais e segurança de barragens, cujas informações eram escassas antes do programa.
- Funcionamento adequado das Salas de Situação com a previsão de eventos críticos a partir da emissão dos boletins meteorológicos e hidrológicos.
- Integração entre os integrantes do SEGREH, principalmente entre os membros do CRH-RO e dos Comitês de Bacia – CBHs.
- Melhoria da atuação e funcionamento do CRH-RO.
- Mapeamento dos usuários de recursos hídricos, aumento de cadastros realizados, agilidade no andamento dos processos de regularização e atendimento nas fiscalizações realizadas.

Como principais desafios permanecem:

- Definir diretriz quanto à classificação de barragens para piscicultura e barragens em sequência, bem como ampliar o número de técnicos para atuarem na área de segurança de barragens.
- Regulamentar, perante o Tesouro Estadual, a destinação de recursos oriundos da Compensação Financeiro pelo uso dos recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica – CFURH, para o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH e, assim, financiarem ações do Sistema Estadual de Recursos Hídricos.
- Executar as ações previstas no PERH.
- Sistematização das informações sobre gestão dos recursos hídricos, monitoramento, outorga, entre outras, em base de dados e integração via sistema de informações.



7. Considerações finais e recomendações

O estado de Rondônia, embora não apresente uma situação crítica em relação à escassez hídrica e aos conflitos pelo uso da água, demonstra necessidade de avanços no Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos, inclusive, no que tange à efetivação dos principais instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos e à operacionalização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Não obstante os avanços ocorridos durante o programa com a implementação de uma Coordenadoria de Recursos Hídricos na estrutura administrativa da SEDAM, com a melhorias na emissão de outorgas, fiscalizações e atuação para a segurança de barragens, ainda permanece a insuficiência no quadro técnico para atuar nas diversas ferramentas de gestão de recursos hídricos, os entraves do excesso de burocracia para aquisição de bens e serviços e a insuficiente transparência e disponibilidade das informações sobre a gestão estadual de recursos hídricos.

Quanto às dificuldades de caráter burocrático oriundas da própria máquina pública estadual que tem sido um dos entraves para efetivar a aplicação dos recursos financeiros provenientes do PROGESTÃO, será necessário atuação mais efetiva da SEDAM no sentido de diminuir tais entraves para o 3º Ciclo do Progestão.

O PROGESTÃO pode ser considerado o principal propulsor de várias iniciativas, consideradas significativas, que repercutiram em aumento dos diálogos e de ações referentes à gestão hídrica, inclusive, sobre novos assuntos que passaram a integrar a pauta da gestão de recursos hídricos do estado, como por exemplo, a atuação em segurança de barragens; a modificação do arranjo institucional do órgão gestor, proporcionando maior visibilidade à gestão dos recursos hídricos perante o estado; a criação de cinco comitês de bacia; a instalação da sala de situação; a melhoria e ampliação do cadastro de usuários de recursos hídricos e emissão de outorgas de direito de uso dos recursos hídricos, além de ter influenciado para o reestabelecimento e funcionamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Destaca-se que o programa tem sido o principal instrumento norteador e fomentador das ações em prol da gestão de recursos hídricos no estado.



Oficina de abertura do 3º ciclo do Progestão, Porto Velho/RO, abril/2023



Ministério do
Meio Ambiente

